



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 600/2024
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DENÚNCIA DE CONDUTA INAPROPRIADA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

- A denúncia recebida por esta municipalidade relatando que, no dia 1º de novembro de 2024, o Inspetor de Alunos Valter Dal Ben, lotado na Escola Municipal Clóvis Manfio, teria supostamente cometido conduta inapropriada a crianças e adolescentes;

- A necessidade de apuração rigorosa para elucidação dos fatos e eventual responsabilização administrativa, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Constituição Federal de 1988 e na legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR sindicância para apurar os fatos narrados na denúncia, que envolvem conduta inapropriada, eventualmente praticada pelo Inspetor de Alunos Valter Dal Ben, no âmbito da Escola Municipal Clóvis Manfio, em 1º de novembro de 2024.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, Claudio José Vicente, portador do RG nº 11.139.359-0, Glauco Stefan Barbosa, portador do RG sob o nº 40.620.732-X, e Aretuza de Souza Cruz Bianco, portadora do RG sob o nº 26.298.207-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º - Para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 181 da Lei nº 083/94 (Estatuto dos funcionários Públicos Municipais), com a consequente emissão de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, através de ato normativo competente e a pedido do Presidente da Comissão Processante, quando devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de dezembro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças